

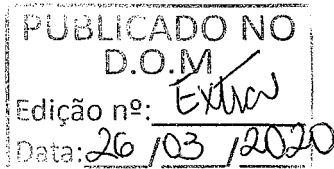


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 810

DE 26 DE MARÇO DE 2.020.



“AUTORIZA E RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.395/20, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado em 20/02/2020 pela servidora **MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS - R.E. nº 7.048** nos autos do **Processo Administrativo nº 2.395/20**, onde a mesma pleiteou a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, por 03 (três) anos, à partir de 04/03/2.020, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação as fls. 12 e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.395/20.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada a concessão**, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS - R.E. nº 7.048**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.081.387-9, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL**, licença sem remuneração do seu cargo efetivo para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º A licença ora ratificada, teve início em 04 de março de 2020 e término em 03 de março de 2023.

Art. 3º Fica estabelecido que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, nos termos do §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de março de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo